



Universidade Estadual do Maranhão

## **RESOLUÇÃO Nº 770/2007-CEPE/UEMA**

Estabelece prazo para elaboração e aprovação de Projeto Político-Pedagógico de Curso seqüencial e de graduação da Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, em exercício da presidência do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, incisos III e V considerando a necessidade de instituir a obrigatoriedade da elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos seqüenciais e de graduação da UEMA; considerando o que determina a Lei Federal nº 9394/96, combinada com a Lei Federal nº 10.861/2004; considerando o que estabelece a Resolução nº 298/2006-CEPE, art. 45 e seus parágrafos; e considerando o que decidiu este Conselho, nesta data.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o prazo de noventa dias, a partir da data da aprovação deste ato, para elaboração dos Projetos Político-Pedagógico e conseqüente aprovação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Estadual do Maranhão.

**Art. 2º** - Os Projetos Político-Pedagógicos subsidiarão todo o processo ensino-aprendizagem, bem como balizarão a suspensão preventiva da admissão de novos alunos em processo seletivo dos cursos de graduação desta Universidade.

**Parágrafo Único** – Os Projetos Político-Pedagógicos deverão ser elaborados e/ou atualizados e aprovados nos Colegiados de Cursos, sob a liderança do respectivo diretor, na qualidade de presidente do colegiado, que submeterá ao Conselho do respectivo Centro, à PROG, ao CEPE e, por fim, ao CONSUN quando for o caso.



Universidade Estadual do Maranhão

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Em Caxias (MA), 17 de dezembro de 2007.

**Prof. Gustavo Pereira da Costa**  
**Presidente do CEPE em exercício**

Secretaria de Órgãos Colegiados  
Superiores - UEMA  
**HOMOLOGADA**  
Em Reunião do CONSUN  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_